



EDITAL N.º 02/2022 PPGEF/UNIFAP SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO FAPEAP/PPGEF

O Programa de Pós-graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF) da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP torna pública a presente chamada para abertura de inscrições, visando à seleção de bolsista de Pós-Doutorado com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP.

1. DEFINIÇÃO

Este edital tem por objetivo financiar a realização de um Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira – PPGEF/UNIFAP, programa avaliado na área de Ciência Política/Relações Internacionais na CAPES. O projeto contemplado com a bolsa deverá estar situado em uma das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia, Antropologia, História ou Geografia.

2. OBJETIVOS

I – Promover a realização de estudos e pesquisas de alto nível;

II – Fortalecer a articulação do PPGEF com outros Programas de Pós-Graduação do Brasil e/ou de outros países;

III – Apoiar demandas do PPGEF, tais como realizar palestras, minicursos e/ou ministrar aulas.

3. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) um(a) (01) pesquisador(a) que receberá uma bolsa de pós-doutorado financiada pela FAPEAP.

4. DA BOLSA

4.1. O período de duração da bolsa será de doze (12) meses improrrogáveis.

4.2. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à FAPEAP os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

4.3. O(a) bolsista deverá se enquadrar na condição de Dedicção Exclusiva.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutorado, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC em uma das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia, Antropologia, História ou Geografia.



II – Ter um dos seguintes perfis:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

III – Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes;

IV – Ter publicado, no mínimo, um artigo em periódico avaliado com Qualis A ou, no mínimo, dois artigos em periódicos avaliados com Qualis B2 pela CAPES de 2017 até o presente em uma das áreas: Ciência Política/Relações Internacionais, Sociologia, Antropologia, História ou Geografia.

5.2. A inscrição deverá ser feita via e-mail (ppgef.unifap@gmail.com) e, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Nesse e-mail, o(a) candidato(a) deve enviar cópia digital do diploma de doutorado ou a ata de defesa da tese de doutorado com carta da coordenação do curso confirmando titulação na Plataforma Sucupira;

II – Projeto de Pesquisa;

III – Carta

IV – Cópia do Currículo Lattes atualizado;

V – Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada dos comprovantes das produções.

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma deste Edital está previsto como se segue:

Lançamento do Edital no site do PPGEF (https://www2.unifap.br/ppgef/)	12/08/2022
Inscrições	De 13/08/2022 a 20/08/2022
Divulgação de candidaturas inscritas e da Comissão Avaliadora	Até 21/08/2022
Análise e seleção da proposta	De 22/08/2022 a 23/08/2022
Divulgação do resultado preliminar no site do PPGEF	23/08/2022
Interposição de recursos via e-mail da Coordenação do Programa (ppgef.unifap@gmail.com)	24/08/2022
Resposta aos recursos e divulgação do	Até 25/08/2022



resultado final	
Implantação da bolsa e início das atividades	01/09/2022

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A seleção será feita por uma Comissão instituída pela Coordenação do PPGEF considerando a ausência de conflito de interesses com os(as) candidatos(as) inscritos(as).

7.2. A seleção do(a) candidato(a) será realizada por meio de análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) e da produção científica identificada no Currículo Lattes (classificatória) por uma banca nomeada para este fim.

7.2.1. A avaliação do Projeto considerará quatro critérios:

- a) Adequação metodológica (2,5);
- b) Aderência às linhas de pesquisa do PPGEF (2,5);
- c) Cronograma de execução (2,5);
- d) Bibliografia atualizada (2,5).

7.2.2. Serão reprovados os Projetos com nota inferior a sete (7).

7.2.3. A análise do Currículo Lattes será feita sobre a produção científica no período de 2017 até o presente, com base na tabela de pontuação (Anexo II).

7.2.4. Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de carta (e-mail) do(a) editor(a) ou cópia da página do sistema de submissão da revista.

7.2.5. Na avaliação da produção científica será considerado Qualis do periódico no último quadriênio para as áreas de Ciência Política/Relações Internacionais, Sociologia e Antropologia. O Qualis deve ser consultado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação e como critério de desempate será utilizado primeiramente o maior número de publicações como primeiro autor ou autor correspondente com Qualis A1. Mantendo-se o empate, os outros estratos Qualis serão utilizados de forma consecutiva.

8.2. O resultado será divulgado no site do PPGEF (<https://www2.unifap.br/ppgef/>) conforme cronograma.

8.3. Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser encaminhados por e-mail até as 18h do dia seguinte à divulgação do resultado no site do PPGEF e serão avaliados pela Comissão.



9. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

I – Elaborar Relatório Final a ser encaminhado à Coordenação do PPGEF em até trinta (30) dias após o encerramento da bolsa;

II – Dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Pesquisa;

III – Participar das atividades acadêmicas do PPGEF (docência, bancas de qualificação, bancas de defesa etc.);

IV – Assinar termo de compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPGEF;

V – Restituir à FAPEAP os recursos recebidos irregularmente, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria da FAPEAP, em despacho fundamentado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para este edital.

10.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Macapá, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA 1007/2022

